



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3911 - NATAL/RN-SEGUNDA-FEIRA 08 DE OUTUBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 6.856 DE 05 OUTUBRO DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Carroceiros de Natal, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Carroceiros de Natal, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 05 de Outubro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº. 6.857 DE 05 OUTUBRO DE 2018

Denomina de Quadra Poliesportiva Manoel Patrício de Medeiros, situada no Bairro Nordeste, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra Poliesportiva Manoel Patrício de Medeiros, a quadra poliesportiva situada na Rua Alverca, s/n, no Bairro Nordeste, Zona Oeste desta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 05 de Outubro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1890/2018-A.P., DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 417/2018-SEMUL-CG/SEMUL, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 08 de outubro de 2018, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2017/2018, da servidora ANDREA RAMALHO PEREIRA DE ARAUJO ALVES, matrícula nº. 72.414-8, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, símbolo DG, lotada na Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL, concedida através da portaria nº. 1562/2018-A.P., de 16 de agosto de 2018, interrompida através da Portaria nº 1721/2018-A.P., de 11 de setembro de 2018, retomada através da Portaria nº 1813/2018-A.P., de 20 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1888/2018-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, processo nº. 025833/2015-80, e de acordo com Sentença Judicial Proferida pelo 6º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0819483-56.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
FRANCISCO SABINO DA CÂMARA E SILVA	61.047-0	GASG-A-I	GASG-A-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1847/2018-A.P., DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 03151/2018-69, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARISE SOARES DE ALMEIDA,

matrícula nº. 09.873-6, Enfermeiro, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1786/2018-A.P., DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 019009/2018-33, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA PEREIRA LUCAS, matrícula nº. 13.138-5, GASG, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1736/2018-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 020147/2018-65, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, por 90 dias, nos termos do §9º do art. 14, da lei Complementar Federal nº 64, de 18 de Maio de 1990, à servidora REJANE AMÂNCIO RODRIGUES, matrícula nº. 09.093-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Primeiro Suplente de Senador, no Estado do Rio Grande do Norte - RN, a qual fica liberada do exercício de todas as suas funções, em virtude de desincompatibilização obrigatória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de julho à de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1597/2018-A.P., DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 005761/2018-05, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, matrícula nº. 13.616-6, Enfermeira, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser excluído o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de Setembro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1321/2018-GS/SEMAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo 015580/2018-89, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor VICTOR OLAVO DE PAIVA MIRANDA, matrícula nº. 67.928-3, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2017/2018 no período de 01 de Setembro de 2018 a 30 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 1320/2018-GS/SEMAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo 028021/2018-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANDRÉ LUIZ DIONÍSIO DA SILVA, matrícula nº. 72.066-8, Chefe do Setor de Relações Comunitárias, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01 de Outubro de 2018 a 30 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 1319/2018-GS/SEMAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo 029353/2018-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JÁILSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.505-5, Diretor do Departamento de Informática, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2017/2018, no período de 15 de Outubro de 2018 a 30 de Outubro de 2018 e de 02 de Janeiro de 2019 a 15 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de Outubro de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 1318/2018-GS/SEMAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo 027075/2018-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ADAILTON TOMAZ DE AQUINO, matrícula nº. 66.454-5, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2015/2016, no período de 05 de Setembro de 2018 a 04 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 05 de Setembro de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 1315/2018-GS/SEMAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº. ,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2017/2018, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
028800/2018-34	RENATA SIQUEIRA MARTINS	72.412-1	Chefe da Assessoria de Desenvolvimento de Pessoal	CS	2017/2018	25/10/2018 A 24/11/2018
028758/2018-51	PEDRO ALEXANDRE DE M. FERREIRA	69.772-9	Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito	CS	2017/2018	25/10/2018 A 24/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de Outubro de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 1313/2018-GS/SEMAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo 023049/2018-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
025561/2018-61	SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA C. LAGO	72.477-4	Chefe da Assessoria Técnica	DD	2017/2018	03.09 à 02.10.2018
023049/2018-80	RAUL ARAÚJO PEREIRA	67.743-4	Chefe de Gabinete	DD	2017/2018	15/08/2018 A 14/09/2018
023049/2018-80	CRISTIANO BARBALHO DE OLIVEIRA	72.347-3	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	01/08/2018 A 30/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 15 de Agosto de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 1312/2018-GS/SEMAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos nº 25816/2018-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JANICLEIDE NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula nº. 72.329-5, ocupante do cargo de Cuidador, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de agosto de 2018.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1227/2018-GS/SEMAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 025302/2018-30 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2017/2018, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
025302/2018-30	ANA CRISTINA SILVA XAVIER	72.069-7	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Estratégias Participativas	CS	2017/2018	03/09/2018 A 02/10/2018
025302/2018-30	LUIS RENATO NOGUEIRA DA ROCHA	72.067-4	Diretor do Departamento de Elaboração e Gestão de Projetos Integrados	DD	2017/2018	03/09/2018 A 02/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 03 de Setembro de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 1824/2018-GS/SEMAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 31331/2015-98 e de acordo com Sentença Judicial Proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0849330-74.2016.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MÁRCIA MARIA DUARTE, matrícula nº. 00.136-8, ocupante do cargo de Arquiteto, D-06, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1323/2018-GS/SEMAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 08798/2016-15 e de acordo com Sentença Judicial Proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0807256-68.2017.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor WAGNER OLIVEIRA SIMONETTI, matrícula nº. 05.591-3, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, Padrão A, Nível L, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1317/2018-GS/SEMAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº 028565/2017-10, e de acordo com Sentença Judicial Proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0844381-36.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº. 18.698-8, ATM, Padrão A, Nível XII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PROCESSO Nº 011064/2017-02

Pregão Eletrônico nº 24.089/2018 - SMS

Objeto: Aquisição de equipamentos para os laboratórios do Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município da Natal, solicitados pelo DVS - Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.089/2018-SEMAD, vinculado ao Processo nº 011064/2017-02, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para os laboratórios do Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município da Natal, adjudicado em favor das empresas: arrematante dos itens: 01 e 02, no valor total de R\$ 10.054,00 (dez mil, e cinquenta e quatro Reais); SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.232.743/0001-03, arrematante dos itens: 04; 05 e 06, no valor total de R\$ 48.528,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais); HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.023/0001-42, arrematante do item: 12, no valor total de R\$ 5.467,50 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 12.561.319/0001-75, arrematante do item: 13, no valor total de R\$ 979,04 (novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos) e a empresa ILMA CHAVES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.026.964/0001-37, arrematante do item: 14; 15 e 17, valor total de R\$ 6.705,56 (seis mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos); Na oportunidade, a Pregoeira registra que os itens 3, 7, 8, 9, 10, 11, e 16 foram FRACASSADOS. O valor total Homologado, para os itens 1, 2, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15 e 17, foi de R\$ 71.734,10 (setenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal, 05 de outubro de 2018.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.119/2018-SRP-SEMAD, vinculado ao Processo nº 019774/2018-53, cujo objeto é a formação de REGISTRO DE PREÇO para aquisição de INSULINA DEGLUDECA, adjudicado em favor da empresa NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 82.277.955/0001-55, referente ao item 1, no valor unitário de R\$ 82,40 (oitenta e dois reais e quarenta centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal/RN, 05 de outubro de 2018.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.087/2018-SRP-SEMAD, vinculado ao Processo nº 041530/2016-95, cujo objeto é a formação de REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares, ADJUDICADO em favor das empresas: CRM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ 04.679.119/0001-93, vencedora do ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); USINOX SERVICE LTDA EPP, CNPJ nº 10.765.308/0001-81, vencedora do ITEM 2 com o valor unitário de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais); A & R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 22.858.929/0001-99, vencedora do ITEM 3 com o valor unitário de R\$ 289,99 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), e do ITEM 6 com o valor unitário de R\$ 389,99 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA-ME, CNPJ 18.258.209/0001-15, vencedora do ITEM 4 com o valor unitário de R\$ 198,53 (cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), e do ITEM 8 com o valor unitário de R\$ 150,55 (cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos); ÉTICA MED COM. E REPRESENT. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.606.382/0001-80, vencedora do ITEM 7 com o valor

unitário de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais), e do ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); R.C. MÓVEIS LTDA, CNPJ 02.377.937/0001-06, vencedora do ITEM 9 com o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais); DEGRAUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 04.426.731/0001-54, vencedora do ITEM 10 valor unitário de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais); KD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 15.567.891/0001-30, vencedora do ITEM 11 valor unitário de R\$ 404,99 (quatrocentos e quatro reais e noventa e nove centavos); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ 07.626.776/0001-60, vencedora do ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 479,84 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); e, PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 66.783.630/0001-98, vencedora do ITEM 16 com o valor unitário de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), e que os itens 5, 13 e 14 foram FRACASSADOS, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal/RN, 05 de outubro de 2018.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018 – SEMAD

PROCESSO Nº: 026100/2018-13

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Clebia Tomé de Souza, inscrita no CNPJ nº 28.000.048/0001-19.

OBJETO: Aquisição de material de informática (Switch 24p Giga 4p Mini Gbic Sg2404mr)

VALOR TOTAL: R\$7.070,00 (sete mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 01.121.001.2-572 – Manutenção dos Serviços de Informática - ELEMENTO: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Sub-Elemento: 19 – Equipamentos de Processamento de Dados - FONTE: 100000 - ANEXO: 1

VIGÊNCIA: 05/10/2018 a 04/10/2019

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Adamires França – Secretária Municipal de Administração.

Pela Contratada: Clebia Tomé de Souza – Representante da empresa Clebia Tomé de Souza. Natal (RN), 05 de Outubro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018 – SEMAD

PROCESSO Nº: 026090/2018-16

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Calebe Cabral Da Costa, inscrita no CNPJ nº 16.814.562/0001-09.

OBJETO: Aquisição de material de informática (estabilizadores 300VA)

VALOR TOTAL: R\$990,00 (novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 01.121.001.2-572 – Manutenção dos Serviços de Informática - ELEMENTO: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Sub-Elemento: 19 – Equipamentos de Processamento de Dados - FONTE: 100000 - ANEXO: 1

VIGÊNCIA: 05/10/2018 a 04/10/2019

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Adamires França – Secretária Municipal de Administração.

Pela Contratada: Calebe Cabral Da Costa – Representante da empresa Calebe Cabral Da Costa Natal (RN), 05 de outubro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 029/2018, Em 05 de outubro de 2018.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD NOTIFICA os servidores abaixo relacionados para o prazo de 15 (quinze) dias, fornecer a comissão declarações discriminando seu órgão de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exerce função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos do processo abaixo especificado, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula
011502/2018-13	ALINE PRISCILLA DE ALBUQUERQUE BRAGA	72.479-8
024141/2018-67	ADAILSA SOARES DE ARAUJO	72.599-8
024144//2018-09	ANA CECILIA MOREIRA DA C. MEDEIROS	72.599-5
007837/2018-29	ANA RAQUEL SEVERIANO SILVA	72.582-0
026871/2018-01	ANGELA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	72.595-9
027354/2018-41	ANGELA MARIA DE CARVALHO MELO	72.604-1
010598/2017-11	CLAUDICELIO SABINO DE QUEIROZ	72.421-3
026895/2018-51	CRISTINA FERREIRA DA FONSECA	72.567-4
024146/2018-90	DANIELA DA SILVA E SOUZA NUNES	72.599-2

010284/2017-19	DINARA TERESA BATISTA DE MOURA	72.423-8
024322/2018-93	ELIENE EUGENIO DA ROCHA DAMASIO	72.597-6
027560/2018-51	ELIZETE BRITO DA SILVA COSTA	72.618-8
025567/2018-38	FRANCISCA KATIANE DO NASCIMENTO	72.594-8
024320/2018-02	FRANCISCO RONALDO DA SILVA SANTOS	72.597-3 72.129-3
024111/2018-51	GILMARA CABRAL GOUVEIA	72.599-0
045480/2016-15	IARA THALITTA DA COSTA	72.302-6
012654/2018-25	JANE CLAUDIA CABRAL BRAGELONE	72.591-6
026884/2018-71	JAIRA CRISTINA SANTOS DE LIMA BARROS	72.596-7
024318/2018-25	JOSUE JOAQUIM DA SILVA	72.596-5
012655/2018-70	JULIANA MEDEIROS DE FARIAS	72.591-9
024114/2018-94	KATIA MARIA COSTA DE PAIVA	72.598-4
027355/2018-95	LAYSE AMANDA LOURENÇO BASILIO	72.604-5
026875/2018-81	LAUDICEIA DA SILVA	72.596-2
011501/2018-61	LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ	72.583-4
027880/2017-20	LUCIANA MARIA BARBOSA FERREIRA	72.480-4
026884/2018-95	LUCIANA FERREIRA DE MELO	72.597-5
023615/2018-53	LUCIELMA DA PAZ	72.601-0
026890/2018-29	LUZINEIDE BALBINO LOPES DA SILVA	72.597-0
026902/2018-15	MARIA SALETE DO NASCIMENTO	72.601-9
026858/2018-43	MICARLA SILVA DO NASCIMENTO	72.600-1
026868/2018-89	MARILENE VENANCIO DE MEDEIROS	72.595-3
010225/2017-32	MONALISA BARBOSA FELIPE COSTA DANTAS	72422-7
027947/2018-15	RENATA PIMENTA BASILIO	72-618-7
026864/2018-09	ROSA MARIA DA SILVA GOMES BISPO	72.594-9
023622/2018-55	ROSIMEIRE MATIAS BARROS ROCHA	72.600-8
023618/2018-97	SIMONE DE SOUZA ALVES	72.600-9
023945/2018-49	SUZINETE SANTOS DO NASCIMENTO	72.597-1
024126/2018-19	TANIA BICO DOS SANTOS GOMES	72.607-6
026881/2018-38	TEREZINHA BEZERRA FERNANDES	72.596-4
026678/2018-14	VERA NILMA FAUSTINO DA SILVA	72.596-3
024135/2018-18	ZILMAR FERNANDES DE SOUZA	72.600-0

Natal, 05 de outubro de 2018.

Pedro Ribeiro Tavares de Lira - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 87/2018-GS/SME, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra, matrícula nº 65.848-0, para atuar como Gestor do contrato referente à Assinatura Anual do Periódico Jurídico da Governnet Editora Ltda. - EPP CNPJ 07.316.919/0001-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 022319/2018-35

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada Unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita Ordem Cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da Ordem Cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e Portaria nº 015/2018 – SME, de 05 de março de 2018;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da Ordem Cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;

Considerando que a despesa objeto deste Processo trata-se de pagamento de seguro de veículo oficial da Secretaria Municipal de Educação, em que sua adimplência permitirá resguardar o patrimônio público, obtendo a proteção do interesse público em relação ao veículo contra os resultados negativos da ocorrência de um furto/roubo ou de um acidente que avarie o bem;

Considerando que os contratos de seguro são rígidos, predominantemente, por norma de Direito Privado, consoante previsto no art. 62, §3º, da Lei nº 8.666/93, apresentando assim caracteres próprios e não comportam que uma de suas partes exerça as prerrogativas atribuídas pelo regime jurídico de Direito Público à Administração;

Considerando que a falta de pagamento incorreria no cancelamento da apólice e, ainda, na cobrança de juros e multa, cujo pagamento é vedado pela Administração Pública, conforme Súmula nº 21 do Tribunal de Contas do Estado "o pagamento indevido de multas e taxas sobre saldo devedor constitui grave irregularidade, sujeitando o responsável à devolução integral desses valores, sem prejuízo de outras sanções";

Considerando que o pagamento dessa despesa é a condição essencial para salvaguardar o patrimônio, sobretudo por tratar-se de bem de grande importância, visto que tal bem atende à atividade finalística da SME, de modo que a descontinuidade do serviço traria prejuízo à Administração Pública;

Considerando que a continuidade da contratação, nas condições atualmente pactuadas, é essencial, haja vista que restou, demonstrada nos autos, a vantajosidade na renovação para a administração, vez que atende ao interesse público, fato este que caracteriza relevante interesse público e o pagamento da despesa é condição para validade da apólice, admitindo-se, nesse caso, a quebra da Ordem Cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017, e art. 13, inciso VI, art. 14, inciso V, da Portaria nº 15/2018 – GS/SME;

AUTORIZO a quebra da Ordem Cronológica de pagamento no valor de R\$ 3.304,44 (três mil, trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) do boleto bancário emitido em favor da BRASIL VEÍCULOS CIA DE SEGUROS, CNPJ: 01.356.570/0001-81, que tramita no Processo Administrativo nº 006511/2015-31 e Ordem de Serviço nº 4036/2018, desde que haja pronunciamento da assessoria jurídica acerca da legalidade.

Natal/RN, 28 de setembro de 2018.

Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0018142/2018-72

Credor: C & C ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Endereço: Rua Tuiuti, 173 - Petropolis - , Natal - RN - CEP 59.014-160 - Natal – RN.

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93

Objeto: locação do imóvel localizado a Rua Tuiuti, 173 - Bairro Petropolis - , Natal - RN - CEP 59.014-160 - Natal – RN, destinado para servir como sede do PICs - Praticas Integrativas e Complementares da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R\$ 10.317,37 (dez mil, trezentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)

Valor Anual: de R\$ 123.808,44 (cento e vinte e três mil, oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Classificação da Despesa:

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.301.003.2-982 – Qualificação das Ações e Serviços de Atenção Básica - Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub-Elemento: 10 – Locação de Imóveis - Fonte: 106400

PARA O EXERCÍCIO DE 2018:

Valor: R\$ 30.952,11

PARA O EXERCÍCIO DE 2019:

Valor: R\$ 92.856,33

Valor total: R\$ 123.808,44

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira - Secretária Adjunta

Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 04 de outubro de 2018.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

Processo: 23975/2018-55

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Parágrafo único do art. 8º c/c alínea "a" do Inciso II do art. 5º da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico Nº 1069/2018 acostado aos autos ao processo nº 023975/2018-55.

A contratação inicial foi pactuado com base no procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, nº 20.007/2015, Processo nº 031228/2015-48, com base no disposto no § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.- TCE nº 78719

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Vale & Vale Construções, Serviços e Locações LTDA- EPP - CNPJ 16.417.860/0001-65

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços e a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias , para continuação da Reforma do CAPS AD LESTE II, localizado à Rua Pacífico de Medeiros nº 1251 - Barro Vermelho - Natal - RN , nas quantidades e especificações técnicas mínimas estipuladas no Contrato nº 038/2017 e no Edital da Concorrência nº 20.007/2015, parte integrante e indissociável deste instrumento contratual.

Vigência: Com a prorrogação por 90 (noventa) dias do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato, passando o termino do prazo de execução dos serviços de 23 setembro de 2018 para 22 de dezembro de 2018.

Com a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo de vigência do Contrato, passando o termino do prazo de vigência do contrato de 22 de outubro de 2018 para 20 de janeiro de 2019. O Presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

Contratante: George Antunes de Oliveira.

Contratada: Thiago da Costa Vale

Natal, 05 de outubro de 2018.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Processo: 25113/2018-67

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Parágrafo único do art. 8º c/c alínea "a" do Inciso II do art. 5º da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico Nº 1067/2018 acostado aos autos do processo nº 025113/2018-67.

A contratação inicial foi pactuado com base no procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, nº 028/2017, Processo nº 026643/2017-41, com base no disposto no

§ 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.- TCE Nº 154192

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. EPP.-CNPJ 40.988.727/0001-43

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços e vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, para execução dos serviços de reforma do Centro Integrado de Serviço de Saúde das Quintas para implantação da Central de Material Esterilizado e Laboratório.

Vigência: Com a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato, passando o término do prazo de execução dos serviços de 13 de outubro de 2018 para 11 de janeiro de 2019.

Com a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo de vigência do Contrato, passando o termino do prazo de vigência do contrato de 06 de janeiro de 2019 para 06 de abril de 2018.

O Presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOM.Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Vicente Caldas de Amorim Sobrinho

Natal, 05 de Outubro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA-ME

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato nº 114/2018 pactuado com a empresa 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA-ME, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", que passa a ter a seguinte redação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2018.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 20.149

Elemento: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 36 - Atividade/Projeto: 10.302.003.1 - 437

Valor R\$ 8.142,74 - Fonte:106500

Atividade/Projeto: 10.301.003.2 - 982 - Valor R\$ 3.489,74 - Fonte:106700

LEIA-SÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 20.149

Elemento: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 36 - Atividade/Projeto: 10.302.003.1 - 437 - Valor

R\$ 8.142,01 - Fonte:106500

Atividade/Projeto: 10.301.003.2 - 982 - Valor R\$ 3.490,47 - Fonte:106400

Natal/RN, 04 de outubro de 2018.

Contratante: George Antunes Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 197/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 28182/2018-22 - Contratação de empresa especializada para serviço de recuperação, e manutenção preventiva e corretiva em tubulação de gás de cozinha industrial (butano), anexo I do Edital.. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min à 14h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 05 de outubro de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 199/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 28440/2018-71 – O presente instrumento tem por objeto o serviço de locação de condicionadores de ar (janela e split) com instalação dos mesmos, e individualização de circuitos, e balanceamento de cargas e Limpeza dos Drenos. Conforme necessidade, para atender as Unidades Administrativas e de Saúde do Natal, nos termos deste contrato e seus anexos. A Pesquisa tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima , no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min à 14h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 05 de outubro de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 200/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 29669/2018-22 – OBJETO: O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço hospitalar ou ambulatorial de POLISSONOGRAMA para atendimento aos pacientes do SUS, com o objetivo de garantir a realização dos procedimentos que estavam sendo objeto de Decisões Judiciais bem como a Recomendação Ministerial 0009/2018/47Pml referente ao Inquérito Civil nº 06.2016.00004514-9 que trata de garantia da prestação do referido exame aos usuários SUS em Natal.. A Pesquisa tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima , no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min à 14h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 05 de outubro de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 201/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 29452/2018-12 – Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo Fogão Industrial (04 e 06) bocas, Fogão Convencional/ doméstico (04 e 06) bocas, pelo período de 12 (doze) meses. A Pesquisa tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima , no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min à 14h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 05 de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: ANA KATARINA NASCIMENTO DE AZEVEDO

EDITAL 084/2018 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos:

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Processo nº: 20160003701 – Reclamação contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Antônio Alves do Nascimento

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Ernani Bandeira de Melo Neto

Acórdão nº 399/2018 – TATM – Ementa: Tributário. Reclamação contra lançamento de Imposto Sobre Serviços – Autônomo – ISS. Lançamento. Prova de Inexistência de Prestação de Serviço por parte do período. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação Acostada. Ausência de Fato Gerador. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência Parcial da Reclamação. Manutenção da Decisão pelos seus próprios fundamentos. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Obrigatório, negar-lhes provimento, manter a decisão de primeira instância pelos seus próprios fundamentos e julgar pela procedência parcial da reclamação, no sentido de considerar nulos e excluir os lançamentos do ISS - Autônomo dos Exercícios de 2005 a 2008, lançados para a Inscrição Municipal 1401963, em virtude da inexistência da atividade autônoma. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 27 de setembro de 2018.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Processo nº 2018.006065-6 – SEMUT

Recorrente: MIGUEL CASSIANO DA SILVA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico – TATM – Embargos Declaratórios

Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira

Acórdão nº 405/2018 – TATM – Ementa: Embargos Declaratórios. Inexistência de omissões ou contradições no acórdão. Alegação de falta de notificação não existente em discussões anteriores. Alegação nova. Pretensão de rediscussão da matéria. Não atendimento ao disposto no art. 100 do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM. Embargos Declaratórios conhecidos e improvidos. Manutenção do Acórdão nº. 202/2018 -TATM. - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade de votos, em conhecer dos Embargos Declaratórios interposto e, em consonância com o parecer da Ilustre Procuradora do Município junto a este Tribunal, negar-lhe provimento, por não atender ao disposto no artigo nº. 100 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, mantendo o voto e a íntegra do Acórdão nº. 202/2018 -TATM. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal/RN, 02 de outubro de 2018.

Processo n.º: 20160125327 – Reclamação Contra Lançamento/TL

Recorrente: SCORE Negócios Imobiliários Ltda.

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Ernani Bandeira de Melo Neto

Revisor para o Acórdão: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão Nº 407/2018 - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DA TL – TAXA DE LICENÇA. CONTRIBUINTE LICENCIADO EM NOVEMBRO/2015. VIGÊNCIA DA REDAÇÃO ORIGINAL DO ART. 98 DA LEI 3.882/89. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NOS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. BAIXA DO TRIBUTO – EXERCÍCIOS 2014 E 2015.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria, vencidos os Conselheiros Miqueias Beserra da Silva e Félix de Souza Oliveira, e parcialmente, Ernani Bandeira de Melo, em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em dar-lhe parcial provimento, nos termos da EMENTA acima. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal, 02 de outubro de 2018.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 04 de outubro de 2018. Ana Katarina Nascimento de Azevedo - Secretária TATM – Mat. 62.226-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO	Penalidade
010773/2014-10	ROGACIANO SABINO DA SILVA	ADVERTÊNCIA
010031/2014-94	SADRAK AIRES DA SILVA	ADVERTÊNCIA
009544/2014-52	NEY DE OLIVEIRA SABINO	ADVERTÊNCIA

Natal, 05 de Outubro de 2018

Daniel Nicolau De Vasconcelos Pinheiro – Secretário SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTUADO
028651/2014-80	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL VENCEDORES EM CRISTO
015900/2014-77	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO RN
015471/2014-38	SÔNIA SOARES PANIFICADORA ME (PANIFICADORA UNIÃO)
008613/2014-19	SEVERINO TERÇO DA SILVA (BILOS BAR)
024840/2018-15	WILDENIR DIAS DE MELO
022401/2018-60	GIVANALDO BARBOSA DA SILVA
014033/2014-52	SUPERMERCADO GOMES LTDA

Natal, 05 de Outubro de 2018.

Daniel Nicolau De Vasconcelos Pinheiro – Secretário SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
047203/2015-66	GENIVAL INÁCIO DO NASCIMENTO
042055/2015-93	FRANCISCO GOMES DA SILVA

Natal, 05 de Outubro de 2018

Daniel Nicolau De Vasconcelos Pinheiro – Secretário SEMURB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 10/2017-SEMURB

Processo n.º: 16376/2017-02

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI – ME- CNPJ 08.787.408/0001-67
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:

A prorrogação, por 12 (DOZE) meses, da vigência do contrato 10/2017, conforme disposto no art.57, inc.II da lei 8.666/93, compreendendo o período de 10/10/2018 a 09/10/2019, em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa a esta SEMURB e lastreado pelo princípio da economicidade.

O reajuste dos valores pactuados no contrato 10/2017, nos termos de sua cláusula nona em cumprimento ao disposto no art.55, inc.III, da lei 8.666/93, observado o índice IGPIM da Fundação Getúlio Vargas, passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 16.043,48 (dezesesseis mil e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária – 29.147- Fundo Único do Meio Ambiente - Projeto/Atividade – 18.541.0012.2628 – Planejamento e Preservação de Unidades de Conservação, Parques, Bosques e Hortos do Município - Elemento de Despesa – 333.90.39.15- Outros Serviços de Terceiros/ Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Fonte: 100325 - Anexo: VII

Valor Mensal: R\$ 16.043, 48 (dezesesseis mil e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). Valor Total (12 meses): R\$ 192.521,76 (cento e noventa e dois mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)

Valor de 10/10/2018 a 31/12/2018: R\$ 43.317,40 (quarenta e três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

Da Ratificação das demais cláusulas do contrato: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 05 de Outubro de 2018.

Assinaturas: Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro, pela contratante; e Hudson Barreto Fernandes, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2013

Processo nº: 023292/2013-93

Contratada: UCHOA IMÓVEIS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 08.077.408/0001-73

End.: Rua Jerônimo Câmara, nº 1002, 1º andar – Lagoa Nova, Natal/RN;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária: 18.49; Projeto/Atividade: 08.244.004.2-994 – Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 100000; Anexo: 7;

Base Legal: Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 8.666/93;

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Av. Doutor João Medeiros Filho, 4640, Bairro da Redinha, nesta Capital, com fulcro na Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e na Lei nº 8.666/93, onde funcionava a Unidade de Medidas Socioeducativa-MSE para que passe a funcionar o depósito e arquivo dos serviços da Secretaria, por um período de 12 (doze) meses, de 05 de Setembro de 2018 a 04 de Setembro de 2019, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses, de 05 de Setembro de 2018 a 04 de Setembro de 2019.

Valor mensal: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2018.

Contratada: UCHOA IMÓVEIS E LOCAÇÕES LTDA.

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.001666/2018-24

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

ASSUNTO: CONVITE Nº 010/2018 – SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 – Ord. Não Vinculados

Adjudico o objeto licitado, referente ao CONVITE Nº 010/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS –CEU – MESTRE MANOEL MARINHEIRO – FELIPE CAMARÃO – NATAL – RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: L FERREIRA LOPES EIRELI-ME, com proposta no valor de R\$ L FERREIRA LOPES EIRELI-ME, com proposta no valor de R\$ 206.389,69 (duzentos e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Natal, 05 de Outubro de 2018.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.001666/2018-24

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

ASSUNTO: CONVITE Nº 010/2018 – SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 – Ord. Não Vinculados

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao CONVITE Nº ao CONVITE Nº 010/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS –CEU – MESTRE MANOEL MARINHEIRO – FELIPE CAMARÃO – NATAL – RN, homologando o objeto licitado em favor da empresa: L FERREIRA LOPES EIRELI-ME, com proposta no valor de R\$ L FERREIRA LOPES EIRELI-ME, com proposta no valor de R\$ 206.389,69 (duzentos e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Natal, 05 de Outubro de 2018.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ASFALTADAS DAS ZONAS NORTE E OESTE NA CIDADE DO NATAL – RN, teve como vencedora a empresa: SIGMAS ENGENHARIA E GEODÉSIA LTDA, com proposta no valor de R\$ 1.127.859,70 (um milhão, cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 05 de outubro de 2018.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 016964/2018-19

Credor: G SILVA SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO - CNPJ: 11.913.815/0001-88

Endereço: R. Primeiro de Maio, 273. – Cidade Nova – Natal/RN – CEP: 59.072-680

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01 - Projeto/Atividade: 08.244.007.2-356 – tendimento as Mulheres em Situação de Violência. - Anexo: 7 - Fonte: 100000 - Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Objeto: Referente a aquisição de móveis para atender o programa Casa Abrigo Clara Camarão. Natal/RN, 02 de outubro de 2018.

ANDREA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 028900/2018-61

Nome do Credor: P&M Com. Rep. Serviços Eireli - CNPJ: 02.737.984/0001-13

Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 2107-B – Dix-Sept Rosado – Natal/RN – CEP: 59.054-600

Objetivo: Recarga de Extintores da Sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

Classificação da despesa: Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL - Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL.- Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Subelemento: 15 - Fonte: 100000 – Anexo: I

Valor: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Danielle Araújo Mafrá- Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 05 de outubro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 021/2018 – GS/SEMPLA, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RODRIGUES FREIRE JÚNIOR, matrícula n.º 69.072-4 para, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 07/2018, firmado entre a Secretária Municipal de Planejamento e a Empresa Cobel Comércio de Bebidas Eireli - ME (CNPJ 07.842.556/0001-74), pertinente ao Processo Administrativo n.º 024497/2018-09, tendo como objeto a aquisição de água mineral em garrações de 20 litros, para suprir a demanda da Secretária Municipal de Planejamento.

Art.2º - Designar a servidora MARIA NAZARÉ SILVA DE LIMA, matrícula n.º 8.782-3 para substituir, nas ausências e impedimentos, o fiscal nomeado no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2018

Nº Processo: 007848/2018-17.

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.

Contratada: Chaveiro Padre João Maria e Serviços LTDA-ME - CNPJ: 01.762.977/0001-25.

Objeto: Rescisão amigável.

Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, Lei 8666/1993.

Data de Rescisão: 10/09/2018.

Paulo Victor Cavalcante Barra – SEMDES.

Carlos Alberto Costa – Chaveiro Padre João Maria e Serviços LTDA-ME.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2018

Nº Processo: 001603/2018-78.

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.

Contratada: RADIONET LTDA-EPP - CNPJ 03.304.610/0007-77.

Objeto: Rescisão amigável.

Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, Lei 8666/1993.

Data de Rescisão: 10/09/2018.

Paulo Victor Cavalcante Barra – SEMDES.

Robson José de Barros Santana – RADIONET LTDA-EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE

Publicação do resultado dos CANDIDATOS INABILITADOS dos empreendimentos NOILDE RAMALHO, JOÃO BASTOS SANTANA, SEVERINO DE SOUZA, HUMBERTO NESI, ELINO JULIÃO, e JÚLIO LIRA DA SILVA, TODOS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE DE PRATA, por não enquadramento normativo no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) ou não comprovação dos critérios do sorteio realizado no dia 15 de maio de 2017, contendo prazo final para interposição de recurso administrativo no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da publicação. Empreendimento: Noilde Ramalho

BENEFICIÁRIO	CPF	SITUAÇÃO
Doralice do Nascimento Silva	466.148.424-04	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária para solucionar pendências em seu dossiê. Porém, não compareceu dentro do prazo normativo.
Jackson Gomes de Medeiros	093.933.644-86	Não Enquadramento no PMCMV Faixa 1, por possuir imóvel próprio.
Maria Antônia da Silva Moreira	637.181.467-20	Não Enquadramento por possuir renda familiar acima de 1.800,00 reais.
Evanilda Silva Câmara	028.309.044-86	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária, mas não foi possível localizar no endereço informado, nem em consulta ao cadastro único. Não compareceu aos agendamentos, dentro dos prazos estabelecidos.
Gerson José da Silva Alves	069.607.004-93	Foram feitas as devidas convocações o beneficiária, mas não foi possível localizar no endereço informado, nem em consulta ao cadastro único. Não compareceu aos agendamentos, dentro dos prazos estabelecidos.
Jacilene da Silva	028.923.094-25	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária, mas não foi possível localizar no endereço informado, nem em consulta ao cadastro único. Não compareceu aos agendamentos, dentro dos prazos estabelecidos.
Maria do Socorro Galvão Graveiro	553.229.304-00	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária, mas não foi possível localizar no endereço informado, nem em consulta ao cadastro único. Não compareceu aos agendamentos, dentro dos prazos estabelecidos.
Vera Lúcia de Souza	058.606.174-61	Não Enquadramento ao PMCMV Faixa 1, por residir no município Extremoz - RN identificado no Cadastro Único atualizado em 18/06/2018.
Mariene Teixeira de Oliveira	052.952.744-89	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária, mas não foi possível localizar no endereço informado, nem em consulta ao cadastro único. Não compareceu aos agendamentos, dentro dos prazos estabelecidos.
Maria Edileuza dos Santos	085.785.014-89	Titular falecida em 2014.
Araldo Teotônio Pereira	465.414.464-15	Não Enquadramento por possuir renda familiar acima de 1.800,00 reais.
Alequiasandra da Silva	054.408.184-64	Não Enquadramento ao PMCMV Faixa 1, por residir no município Vitória de Santo Antão/PE, identificado no Cadastro Único atualizado em 31/05/2016.
Maria Lucineide Fernandes	702.288.844-20	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária, mas não foi possível localizar no endereço informado. Não compareceu aos agendamentos, dentro dos prazos estabelecidos.
Jacilene da Silva	028.923.094-25	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária, mas não foi possível localizar no endereço informado. Não compareceu aos agendamentos, dentro dos prazos estabelecidos.

Empreendimento: João Bastos Santana

BENEFICIÁRIO	CPF	SITUAÇÃO
Eva Cristina Pegado Barbosa	069.740.114-66	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária para solucionar pendências em seu dossiê. Porém não compareceu dentro do prazo normativo.
Terezinha da Silva Gomes	672.355.064-15	Desistiu voluntariamente do processo de seleção / habilitação do PMCMV - Faixa 1, via demanda Fechada, cliente de que será substituída por outro candidato beneficiário conforme normativos pertinentes.
Micarla de Araújo Ferreira	039.711.334-01	Não Enquadramento ao PMCMV Faixa 1, por residir no município Touros/RN identificado no Cadastro Único atualizado em 25/07/2016.

Empreendimento: Severino de Souza

BENEFICIÁRIO	CPF	SITUAÇÃO
Maria da Luz do Nascimento	465.782.264-00	Não comprovou os seguintes critérios: Família beneficiada por Bolsa Família e Família de que faça parte pessoas com deficiência.
Mariza Bernardino de Sena	043.940.834-27	Não comprovou o critério: Família beneficiada por Bolsa Família e não enquadramento no critério: Renda familiar superior até R\$ 1.800,00.
Janaina Carvalho Silva	030.874.314-86	Não Enquadramento no PMCMV Faixa 1, por possuir imóvel próprio.
Maria das Graças Lima	146.259.384-49	Não comprovou o seguinte critério: Família beneficiada por Bolsa Família
Cláudia Régia da Silva	790.904.354-68	Não comprovou os seguintes critérios: Família beneficiada por Bolsa Família ou BPC.
Vanessa Custódio Coelho da Silva	116.251.384-58	Não comprovou o seguinte critério: Família de que faça parte pessoas com deficiência.
Elizadora Souza Salomão	100.055.434-10	Não comprovou o seguinte critério: Família de que faça parte pessoas com deficiência.
Maria de Fátima Fernandes	009.610.224-18	Não comprovou os seguintes critérios: Família beneficiada por Bolsa Família e Família de que faça parte pessoas com deficiência e Família em situação de Coabitação Involuntária.
Maria da Conceição Monteiro	413.542.144-04	Não Enquadramento por possuir renda familiar acima de 1.800,00 reais.
Francisca das Chagas de Oliveira	037.132.954-09	Não comprovou o seguinte critério: Família beneficiada por Bolsa Família.

Empreendimento: Humberto Nesi

BENEFICIÁRIO	CPF	SITUAÇÃO
Vanessa Grazielly de Oliveira Pereira	101.355.354-33	Não Enquadramento no PMCMV Faixa 1, por componente familiar possuir imóvel próprio.
Francisca de Assis Lima de Mendonça	297.300.584-15	Titular falecida em 13/02/2018.
Ricardo Oliveira dos Santos	026.152.164-06	Não Enquadramento no PMCMV Faixa 1, por componente familiar possuir imóvel próprio.
Rosália Rodrigues da Silva	760.954.794-87	Não Enquadramento no PMCMV Faixa 1, por possuir imóvel financiado pelo Caixa Econômica Federal.
Micarla dos Santos Rodrigues Silva	016.941.184-28	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária para solucionar pendências em seu dossiê. Porém, não compareceu dentro do prazo normativo.
Tasia Agostinho do Carmo	064.117.714-30	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária para solucionar pendências em seu dossiê. Porém não compareceu dentro do prazo normativo.

Empreendimento: Elyno Julião

BENEFICIÁRIO	CPF	SITUAÇÃO
Maria de Lourdes Souza da Silva	201.749.854-87	Não Enquadramento ao PMCMV Faixa 1, por residir no município Niterói - RJ identificado no Cadastro Único atualizado em 23/05/2018.
Francisca das Chagas Sabino de Medeiros	050.885.914-03	Não Enquadramento por possuir renda familiar acima de 1.800,00 reais.
Luis Teixeira Noronha	306.337.533-00	Não comprovou o seguinte critério: Família beneficiada por Bolsa Família
Maria Jacilene Gomes de Oliveira	036.033.384-21	Não Enquadramento por possuir renda familiar acima de 1.800,00 reais.
Aldenira Alves da Silva	032.133.544-90	Não comprovou os seguintes critérios: Família beneficiada por Bolsa Família e Família em situação de Coabitação Involuntária.
Madovelin Gomes de Lima	025.776.814-96	Não Enquadramento por possuir renda familiar acima de 1.800,00 reais.

Zélia Maria Barbosa da Costa	878.136.614-00	Não Enquadramento por possuir renda familiar acima de 1.800,00 reais, e possuir casa própria.
Adriano Duarte da Silva	090.302.914-60	Não Enquadramento no PMCMV Faixa 1, por possuir casa própria.

Empreendimento: Júlio Lira da Silva

BENEFICIÁRIO	CPF	SITUAÇÃO
Maria das Graças Silva de Lima	079.554.624-67	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária, a 2ª convocação via AR foi recebida, mas não houve o comparecimento da beneficiária na Sharpe dentro do prazo estabelecido para tomar ciência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 043/2018-GP/NATALPREV. DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.029335/2018-59 – NATALPREV, de 28/09/2018, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de DAMIANA DOS SANTOS VASCONCELOS, inscrita no CPF nº 138.814.004-78, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal PAULO PEREIRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 103.424-0, aposentado como integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 11 de setembro de 2018, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
DAMIANA DOS SANTOS VASCONCELOS	PENSÃO PROVISÓRIA	100%

Alísio Sena de Oliveira
Presidente – NATALPREV
Em substituição legal

PORTARIA Nº 044/2018-GP/NATALPREV. DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.029572/2018-10 – NATALPREV, de 02/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de PAULA CAMILLY DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 124.838.444-05, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de filha menor de 18 (dezoito) anos do ex-servidor municipal IRANI DE OLIVEIRA, matrícula nº 104.893-3, aposentado como integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 10 de setembro de 2018, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
PAULA CAMILLY DE OLIVEIRA	PENSÃO PROVISÓRIA	100%

Alísio Sena de Oliveira
Presidente – NATALPREV
Em substituição legal

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Jonathan Nasser de Oliveira Dias